

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 1965.

Jacob Stein

Prefeito Municipal

Lei nº 498

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de R\$ 198.780 (Cento e noventa e oito mil setecentos e oitenta cruzeiros) para pagamento de despesas efetuadas com as festividades da formatura da primeira turma de ginásios do Ginásio Estadual local, realizada a 29 de janeiro deste exercício.

Artigo 2º - As despesas com o disposto no artigo anterior correrão por conta do saldo financeiro que houver disponível.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de abril de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 1965.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Lei nº 499

A Câmara Municipal decreta e seu Prefeito Municipal de Artur Nogueira, promulga a seguinte Lei:
Lei que dispõe sobre um Crédito Especial.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a um Crédito Especial num montante de